



PORTARIA Nº. 055/2019

Encanto/RN, 08 de maio de 2019.

**Exposição de Motivos**

**Considerando**, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Considerando**, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando**, o Decreto Municipal nº. 001/2018, Art. 9, inciso VI e VIII;

**Considerando**, o Relevante interesse público, tendo em vista que o objeto do contrato diz respeito à realização de cirurgias de cidadãos do Município.

**Considerando**, que o não pagamento acarretará em suspensão do serviço de atendimento aos pacientes, o que geraria graves e irreparáveis danos aos pacientes e toda a coletividade.

**Considerando**, que o pagamento refere-se à manutenção da operacionalização das ações da saúde;

**Considerando**, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

**Considerando**, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

**Considerando**, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor do pagamento ao fornecedor Etelânio Vieira Figueredo e Danilo Gomes Fernandes,



referente aos empenhos nº. 20030003/2019 e 60300003/2019; datados de 20/03/2019 e 06/03/2019; no valor total de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais); referente às notas fiscais nº. 055.084.

**Parágrafo Único:** O referido pagamento refere-se aos serviços prestados de cirurgias à pacientes do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO,  
Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

---

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal